

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE “PROPOSTAS COMERCIAIS”, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 379/2014-NELIC, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO – CASE - DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º. 025.581/12, de 08/11/2012 (Sepnet 201200036005121).

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2015, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, o Presidente da Comissão de Licitação, com os seus membros, instituída pelas Portarias n.ºs. 4.278/2013 e 3.838/14, deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessada, a saber: **FORCE CONSTRUTORA LTDA., (ME), KLEPPER CONSTRUTORA LTDA. (ME), MKTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., E TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.** Conforme a Ata de Recebimento e Abertura do certame, a Comissão de Licitação procedeu as aberturas dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, ofertando os documentos aos representantes para exames e vistos. Após examinados e vistos fraqueada a oportunidade, houve manifestação. O representante da empresa **KLEPPER CONSTRUTORA LTDA. (ME)**, aponta contra a empresa **MKTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** haver apresentado: a) Procuração sem reconhecer firma; b) Cópia do Alvará sem Autenticação; c) Inscrição estadual (BA), com mais de 90 dias de emissão; d) Sem comprovação de Registro no INSS e e) Declaração dos índices contábeis não foi feito por contador. Aponta contra a empresa **TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.,** Procuração de representação sem firma reconhecida. Contra a empresa **FORCE CONSTRUTORA LTDA.:** a) Contrato Social não Autenticado; b) Autenticação da Certidão Simplificada não tem Autenticação – (Cortada) e c) Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida em 28/11/2014. O representante da empresa **FORCE CONSTRUTORA LTDA., (ME)**, aponta contra a empresa **KLEPPER CONSTRUTORA LTDA. (ME)**, com ralação ao item 04.04.04 – da Qualificação Técnica, não foi apresentado o item de execução de SUBESTAÇÃO, contendo 150 KVA exigida no Edital. Foi apresentado um acervo técnico com o N.º. 1020140000600 com data de 21/03/2014 com código de validação: PERESFY, onde se diz no quadro de informação complementares que “A qualificação técnica para execução de Subestação com transformador e disjuntor não são contempladas na CAT”. Sendo assim a mesma não possui Quadro Técnico Operacional para execução do objeto do certame. O representante da empresa **Tradição Engenharia Ltda.,** contesta o apontando, comprovando na documentação haver reconhecido em cartório como pede o Edital. A Comissão informou aos licitantes, que faria sua análise da documentação e o resultado dado na forma da lei. Em razão disso, Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, e a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA e, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em que cada empresa foi quantificada, com base nos itens 04.04.02 e 04.04.04 resumida no Anexo I do edital, resultando no quadro:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
FORCE CONSTRUTORA LTDA., (ME)	INABILITADA Itens: 03.04 e 04.04.04
KLEPPER CONSTRUTORA LTDA. (ME)	INABILITADA

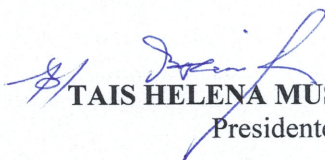
	Itens: 04.03.03, 04.03.04, e 04.04.04
MKTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA Itens: 03.04,04.04.04 e 04.05.03.02
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA

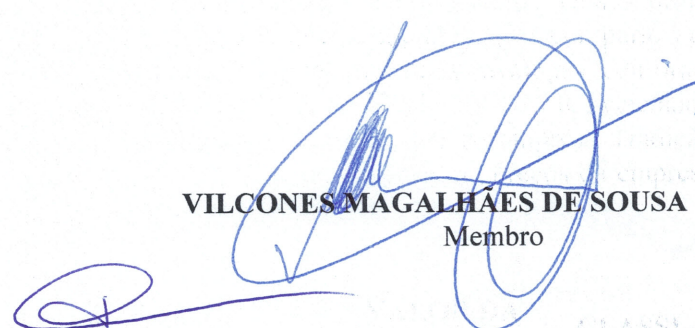
A Comissão divulgou o resultado da Análise e conforme AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 379/14 – PR-NELIC – veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE – de 16 de Dezembro de 2014. Decorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por parte das empresas, a Comissão convocou as interessadas para a sessão de abertura dos envelopes, conforme AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – CONCORRÊNCIA Nº 379/14-PR-NELIC, veiculado no DOE de 08 de Janeiro de 2015. No horário, na presença de representante da empresa Tradição Engenharia Ltda., a Comissão procedeu a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada e, lidos em voz alta, configura os seguintes números:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.	6.273.249,75	1ª

A Comissão comparando o valor ofertado ao estimado pela AGETOP, constatando que está conforme esperado, declara classificada a Proposta, e após analisada o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TAIS HELENA MUSSE
Presidente


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro


TAIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro

FIRMAS LICITANTES:


TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.